EDITAL PROCIDS/PROGRAD-UFMS Nº 51, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES TUTOR, CO-TUTOR, ORIENTADOR DE SERVIÇO E PRECEPTOR PARA O PROGRAMA AFIRMASUS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids e da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital SGTES-MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), e em consonância com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC), regida pela Resolução Nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna pública a seleção de tutores, Co-tutures, Orientadores de serviço e Preceptores da Cidade Universitária e do Câmpus de Três Lagoas da UFMS para compor os Grupos do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS - UFMS e também para compor cadastro reserva.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Objeto: Seleção de participantes para a composição de DOIS GRUPOS DE APRENDIZAGEM AFIRMASUS que irão atuar nos projetos aprovados (Edital N. 44/2025-Procids/Prograd, de 24 de setembro de 2025), visando o fortalecimento da formação profissional em saúde com foco em Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade:

Projeto	Título	Campus/Município
Projeto 1	Cuidado Integral à Saúde Indígena: Uma Perspectiva Multidisciplinar e Comunitária	Campo Grande
Projeto 2	Pontes para a equidade: educação, diversidade e acesso em saúde	Três Lagoas

1.2. O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS, tem o objetivo de fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos vulnerabilizados socialmente, de Instituições de Ensino Superior - IESs públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade (Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024).

2. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
1. Publicação do Edital Conjunto PROGRAD/PROCIDS	07/11/2025

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 31

2. Período de Inscrição via SIGProj: https://sigproj.ufms.br/	De 07/11/2025 a 12/11/2025
3. Análise da Documentação (Trabalho interno da CLAA)	13/11/2025
4. Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Procids: www.procids.ufms.br	Até 14/11/2025
5. Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	De 14/11/2025 a 16/11/ 2025
6. Análise dos Recursos pela CLAA	17/11/2025
7. Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final no portal da Procids: www.procids.ufms.br	A partir do dia 18/11/2025
8. Início das Atividades dos Grupos de Aprendizagem AFIRMASUS	19/11/2025

3. DAS VAGAS, DAS BOLSAS E DA CONCESSÃO

3.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de vagas para a Cidade Universitária (Campo Grande) e para o Câmpus de Três Lagoas (CPTL) e formação de cadastro reserva de candidatos(as) para futura convocação e participação em grupos, da Cidade Universitária (Campo Grande) e para o Câmpus de Três Lagoas (CPTL), conforme a disponibilidade de vagas.

3.2. Serão selecionados 04 participantes para cada Grupo de Aprendizagem, totalizando 8 vagas e formando Cadastro de Reserva para ambos os projetos.

Função	Vagas (Proj. 1 - CG)	Vagas (Proj. 2 - CPTL)	Tipo de Vínculo	Condição
Tutor	1	1	Docente	Obrigatório/Bolsista
Co-Tutor	1	1	Docente	Obrigatório/Não-Bolsista
Orientador de Serviço	1	1	Profissional da área da Saúde	Facultativo/Bolsista
Preceptor	1	1	Profissional de Saúde ou Residente	Facultativo/Não-Bolsista

3.3. Serão reservadas 4 vagas (bolsistas e não bolsistas) para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou pessoas trans, conforme previsto na Portaria GM/MS no 5.801, de 2024, obedecendo o quantitativo de 50% de reserva de vagas para ações afirmativas. Não havendo o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, tais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

3.4 A inscrição nas vagas reservadas para ações afirmativas implica a autodeclaração da pessoa candidata como pessoa negra, indígena, quilombola, com deficiência ou trans no momento da inscrição no formulário do sigproj.

3.5. O tutor do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor correspondente ao fixado praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 132

3.5.1. A bolsa terá duração de dois anos e não poderá ser renovada.

3.6. O tutor do grupo AFIRMASUS poderá receber anualmente, em parcela única, incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo no valor equivalente a uma bolsa de discente por cada discente bolsista.

3.6.1. O incentivo financeiro de custeio de que trata o item 3.6 será disponibilizado no primeiro ano e repassado no ano subsequente mediante apresentação do relatório anual, com a devida prestação de contas do grupo AFIRMASUS, cuja aprovação competirá à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

3.7. O orientador de serviço do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa no valor correspondente ao fixado praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

3.7.1. A classificação entre nível superior e médio será realizada com base na documentação apresentada no ato da seleção.

3.7.2. A bolsa referida no item 3.7 terá duração de dois anos e não poderá ser renovada.

3.8. O quantitativo de bolsas dos tutores e orientadores de serviço e o repasse do incentivo financeiro de custeio ao tutor estão condicionados à prévia disponibilidade orçamentária de recursos do orçamento da União, destinados ao Ministério da Saúde (Portaria GM/ms Nº 7.979, de 21 DE AGOSTO DE 2025).

4. DOS REQUISITOS POR FUNÇÃO:

4.1. São requisitos para o candidato a Tutor (Docente Bolsista) e para o candidato a Co-Tutor (Docente Não-Bolsista):

a) Pertencer ao quadro permanente da IES, com regime de dedicação exclusiva ou carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

b) Possuir formação em nível de graduação ou pós-graduação na área da Saúde;

c) Comprovar atuação efetiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por, no mínimo, 2 (dois) anos;

d) Ter integrado a equipe de trabalho de projeto aprovado no Edital de Seleção nº 44/2025 – Procids/Prograd, de 24 de setembro de 2025;

e) Não acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa financiada pela SEGETS/MS.

4.2. São requisitos para o candidato a Orientador de Serviço (Bolsista):

1. Ser trabalhador da área da saúde;

2. Possuir formação de nível médio ou superior; e

3. Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

4.3. São requisitos para o candidato a Preceptor (Profissional de Saúde Não-Bolsista):

1. Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou

2. Ser estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde (Para compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 33

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O candidato deve indicar obrigatoriamente o Projeto ao qual deseja concorrer: Projeto 1 (Campo Grande) ou Projeto 2 (Três Lagoas).

5.2. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.3. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o candidato deverá:

I) Acessar este Edital por meio do endereço eletrônico https://sigproj.ufms.br/, utilizando login e senha previamente cadastrados. Em seguida, deverá preencher todas as informações solicitadas no sistema e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF e de forma legível, os seguintes documentos:

a) Para candidatos a Tutor e Co-Tutor: relatório do Siadoc (conforme item 6.2.2 do edital);

b) Para candidatos a Orientador de Serviço e Preceptor: currículo resumido ou Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), Tabela de Pontuação do Currículo e respectivos comprovantes de experiência em serviço e formação (diplomas, certificados, carteira de trabalho ou documentos equivalentes, carta de recomendação e anuência das chefias imediatas para participar do programa), conforme estabelecido no item 6.2.4 deste Edital e disponível no SIGProj.

5.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".

5.5. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 5.2 deste Edital é exclusiva do candidato.

5.6. A falta de qualquer documento exigido no ato da inscrição é causa de indeferimento do candidato.

5.7. A Procids/Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA - AFIRMASUS), que contará com a participação de representantes da PROGRAD, da PROAES e da PROCIDS, docentes das unidades da administração setorial e estudantes.

6.2. Será avaliado no processo de seleção:

6.2.1. Correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 5.2 deste Edital; e

6.2.2. Para a seleção dos tutores e co-tutores será considerada a pontuação obtida no SIADOC como critério de classificação. Desta forma, os candidatos deverão anexar o relatório de Avaliação de Desempenho Docente - 2024 (disponível em: https://siai.ufms.br/desempenho-docente/).

6.2.3. As pesquisadoras que tenham usufruído de Licença-Maternidade ou Licença por Adoção em 2024 poderão apresentar, para fins de comprovação, o Relatório de Avaliação de Desempenho Docente referente ao ano imediatamente anterior ao período da

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 34

licença. Nesses casos, se a licença tiver ocorrido integralmente em 2024, será admitida a apresentação do relatório referente ao ano de 2023. Caso a licença tenha ocorrido entre os anos de 2023 e 2024, será admitida, excepcionalmente, a apresentação do relatório referente ao ano de 2022.

6.2.4. Para os candidatos a orientador de serviço e preceptor será avaliado o currículo do candidato, levando em consideração os seguintes critérios:

Categoria	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	Tempo de serviço em atuação no território	5 pontos por ano	25 pontos
Tempo de Serviço	Tempo de serviço em atuação no SUS	2,5 pontos por ano	25 pontos
Formação	Curso técnico de nível médio na área da saúde	15 pontos	15 pontos
Formação	Curso de graduação na área da saúde	35 pontos	35 pontos
Formação	Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde	50 pontos	50 pontos
Recomendação	Apresentou carta de recomendação de docente da UFMS que tenha participado da elaboração das Propostas do AFIRMASUS	50 pontos	50 pontos

6.2.5. A pontuação das atividades descritas no Currículo / Currículo Lattes do candidato a orientador de serviço e preceptor será feita de acordo com a Tabela de Pontuação, deste Edital: a) o candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no item 6.2.4 deste Edital, anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e b) será atribuída uma nota única para cada candidato.

6.2.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando a distribuição das vagas contidas na tabela do item 3.1.

6.2.7. Havendo empate, será considerado como critério de desempate, nesta ordem: a) Pertencimento a um dos grupos prioritários para o AFIRMASUS, b) maior tempo de vínculo como professor efetivo na UFMS para as vagas de tutor e co-tutor ou maior tempo de serviço no SUS para as vagas de orientador de serviço e preceptor; e c) idade mais elevada.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 135

6.3. Será indeferida a inscrição que: a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital; e b) não atender os requisitos para participação no programa, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. São atribuições da tutora ou tutor:

- Apresentar proposta de plano de trabalho para a CLAA que corresponda aos objetivos e demais elementos da proposta institucional AFIRMASUS;

- Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes, prevendo ao menos um encontro semanal;

- Elaborar relatório anual de atividades e submetê-lo à CLAA;

- Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;

- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da UFMS e do Ministério da Saúde;

- Enviar à CLAA os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;

- Solicitar à CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes, quando for o caso;

- Acompanhar a frequência e a participação das discentes e dos discentes;

- Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;

- Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

7.2. São atribuições da co-tutora ou co-tutor:

- Auxiliar a tutora ou tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

- Substituir a tutora ou tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFMS.

7. 3. São atribuições da orientadora ou orientador em serviço:

- Contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;

- Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão;

- Colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo;

- Participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado.

- Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

7.4. São atribuições da preceptora ou preceptor:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 136

- Realizar a orientação e a supervisão técnica dos estudantes no campo de prática (serviço de saúde), promovendo a integração Ensino-Serviço.

7.5. Todos os participantes se comprometem a atuar de forma ética e em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto, a PIAAC (Resolução Nº 412/2025) e a Portaria do AFIRMASUS.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A CLAA-AFIRMASUS deverá encaminhar o Resultado Preliminar à Procids/Prograd, via e-mail, no endereço: spai.procids@ufms.br, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital.

8.2. O Resultado Preliminar será divulgado, na página da Procids, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado, conforme anexo II deste Edital.

8.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Procids/Prograd, conforme o cronograma, via e-mail, no endereço spai.procids@ufms.br, com o assunto "Interposição de Recurso Edital de Resultado Preliminar - Seleção de Equipe AFIRMASUS - 2025/2027".

8.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital

8.6. O recurso será analisado pela Procids/Prograd, consultada a CLAA-AFIRMASUS, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

8.7. O Resultado Final será divulgado, na página da Procids, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido a Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail: gab.procids@ufms.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no processo de seleção implica o conhecimento do presente Edital.

10.2. Ao participar do processo de seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 137

momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Procids/Prograd.

10.4. À Procids e a CLAA- AFIRMASUS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à spai.procids@ufms.br.

10.6. São anexos deste Edital:

a) Anexo I – Formulário para Interposição de Recurso Administrativo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 38

ANEXO I- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital nº 51/2025-Procids/Prograd-UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA AFIRMASUS - 2025/2027, PUBLICADO NO EDITAL DE RESULTADO Nº 51/2025-PROCIDS/PROGRAD-UFMS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

Eu,_____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, trabalhador da saúde candidato à vaga de _____ , participante da SELEÇÃO DE TUTORES, CO-TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NO PROGRAMA AFIRMASUS - 2025/2027, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local, _____de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 06/11/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/11/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

07/11/2025
Nº 8669
Pg. 39

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6023851** e o código CRC **248B4F66**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 140